

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 645/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a Eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) para a Câmara de Extensão e Cultura da Escola Paulista de Enfermagem, triênio 2022-2025.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, PROF. DR. ALEXANDRE PAZETTO BALSANELLI, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas conforme Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO, designação por meio da PORTARIA DEPTO REC HUMANOS - REITORIA N. 3181/2020 de 26 de outubro de 2020 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 206 de 27 de outubro de 2020; e

CONSIDERANDO o Regulamento da Eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) para a Câmara de Extensão e Cultura da Escola Paulista de Enfermagem;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Professoras Doutoras Káren Mendes Jorge de Souza e Geisa Colebrusco de Souza Gonçalves e as Enfermeiras Flávia Simphronio Balbino, Ana Beatriz Matheus Pires, Cibelli Rizzo Cohrs e Rosana Rodrigues Figueira Fogliano para compor a Comissão Eleitoral para a Eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Câmara de Extensão e Cultura da Escola Paulista de Enfermagem, triênio 2022-2025.

 $\S~1^{\circ}~$ Esta Comissão será secretariada pela servidora Maria Tereza Lopes Migliano.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - A Presidência e Vice-Presidência da Comissão serão exercidas, respectivamente, pela primeira e segunda designadas.

Art. 3º - Os trabalhos desta Comissão objetivam realizar os procedimentos para organização e realização do processo eleitoral de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) para a Câmara de Extensão e Cultura da Escola Paulista de Enfermagem, triênio 2022-2025.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Alexandre Pazetto Balsanelli Diretor da Escola Paulista de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Pazetto Balsanelli, Diretor(a), em 03/03/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida <u>clicando aqui</u>, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1008537** e o código CRC **3335816B**.

Referência: Processo nº 23089.123798/2020-91

SEI nº 1008537